

Assunto: **Resposta ao ofício nº705/2021**
De: Diretoria Administrativa <diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br>
Para: 'Secretaria' <secretaria@camarabotucatu.sp.gov.br>
Data: 26/01/2022 07:51



- Ofício Nº 705-2021-GP.pdf (~826 KB)

Prezados Senhores, boa tarde.

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e em atenção à solicitação do Ofício em questão, a Concessionária Rodovias do Tietê vem respeitosamente esclarecer que, com relação ao interesse do Município em implantar a iluminação no dispositivo, esclarecemos que esse Município deverá elaborar um projeto em conformidade com a Norma DE 06/AFD-004 do DER, que define e estabelece os critérios e condições mínimas para a ocupação das Faixas de Domínio do (DER), por linhas físicas de transmissão e distribuição de energia elétrica em estradas e rodovias sob concessão, e submetê-lo por intermédio da Concessionária, para apreciação e aprovação da ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo).

De modo que, posterior à aprovação da ARTESP, o Município poderá implantar o referido projeto de iluminação.

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários, aproveitando o ensejo para envio de protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Almeida Olimpio

Assistente Administrativo – Assuntos Regulatórios

Rod. Comendador Mario Dedini, km 108 + 600

Salto/SP - Brasil - CEP: 13320-970 Caixa Postal nº 2

Tel: 11 4602-7940

Cel: 11 99920-5965

www.rodoviasdotiete.com.br



“Construindo os melhores caminhos para você”